



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: [camaramap@viazul.com.br](mailto:camaramap@viazul.com.br)

Estado de São Paulo



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 137/2002

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, **APROVA** O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

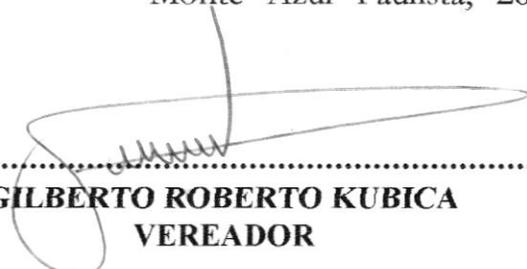
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Sr. **ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE**, DD. Proprietário da Usina de Açúcar e Alcool, em Paraíso-SP., o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 26 de Novembro de 2002.

  
.....  
**GILBERTO ROBERTO KUBICA**  
VEREADOR

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

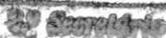
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 17 de 12 de 2007

  
Presidente



1.º Secretário

  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : [camaramap@viazul.com.br](mailto:camaramap@viazul.com.br)

**E s t a d o d e S ã o P a u l o**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137 / 2002**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 137 / 2002**

**AUTOR: GILBERTO ROBERTO KUBICA**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

( SR. ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE )

**APROVADO EM SEÇÃO ORDINÁRIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.002**

**MONTE AZUL PAULISTA, 17 DE DEZEMBRO DE 2.002**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : [camaramap@viazul.com.br](mailto:camaramap@viazul.com.br)

Estado de São Paulo



## Parecer em conjunto das Comissões:

### Constituição, Justiça e Redação - Finanças e Orçamento -

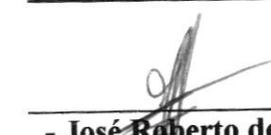
Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 26 de Novembro de 2002, que concede título de cidadão monteazulense ao Sr. Antônio Celidônio Ruette.

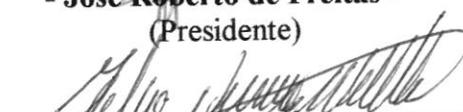
### DECISÃO DAS COMISSÕES

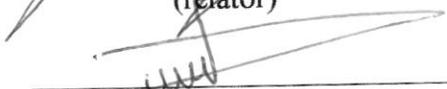
Em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. As Comissões resolvem ser **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de decreto legislativo nº 137, por estar revestido das formalidades legais.

Monte Azul Paulista, 13 de dezembro de 2.002.

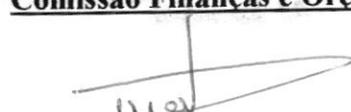
#### Constituição, Justiça e Redação

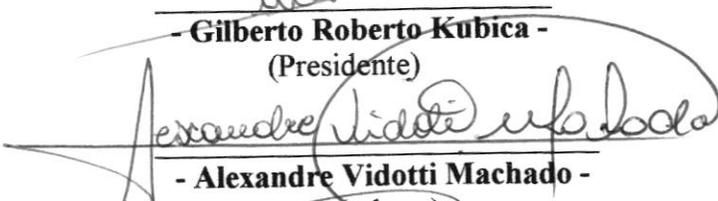
  
- José Roberto de Freitas -  
(Presidente)

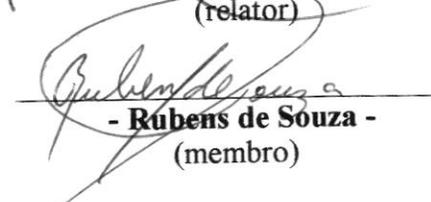
  
- Felício Veronez Neto -  
(relator)

  
- Gilberto Roberto Kubica -  
(membro)

#### Comissão Finanças e Orçamento

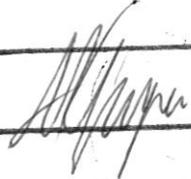
  
- Gilberto Roberto Kubica -  
(Presidente)

  
- Alexandre Vidotti Machado -  
(relator)

  
- Rubens de Souza -  
(membro)

**PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA**  
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

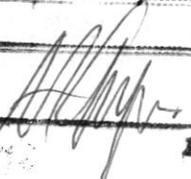
Em 17 de 12 de 19 2002

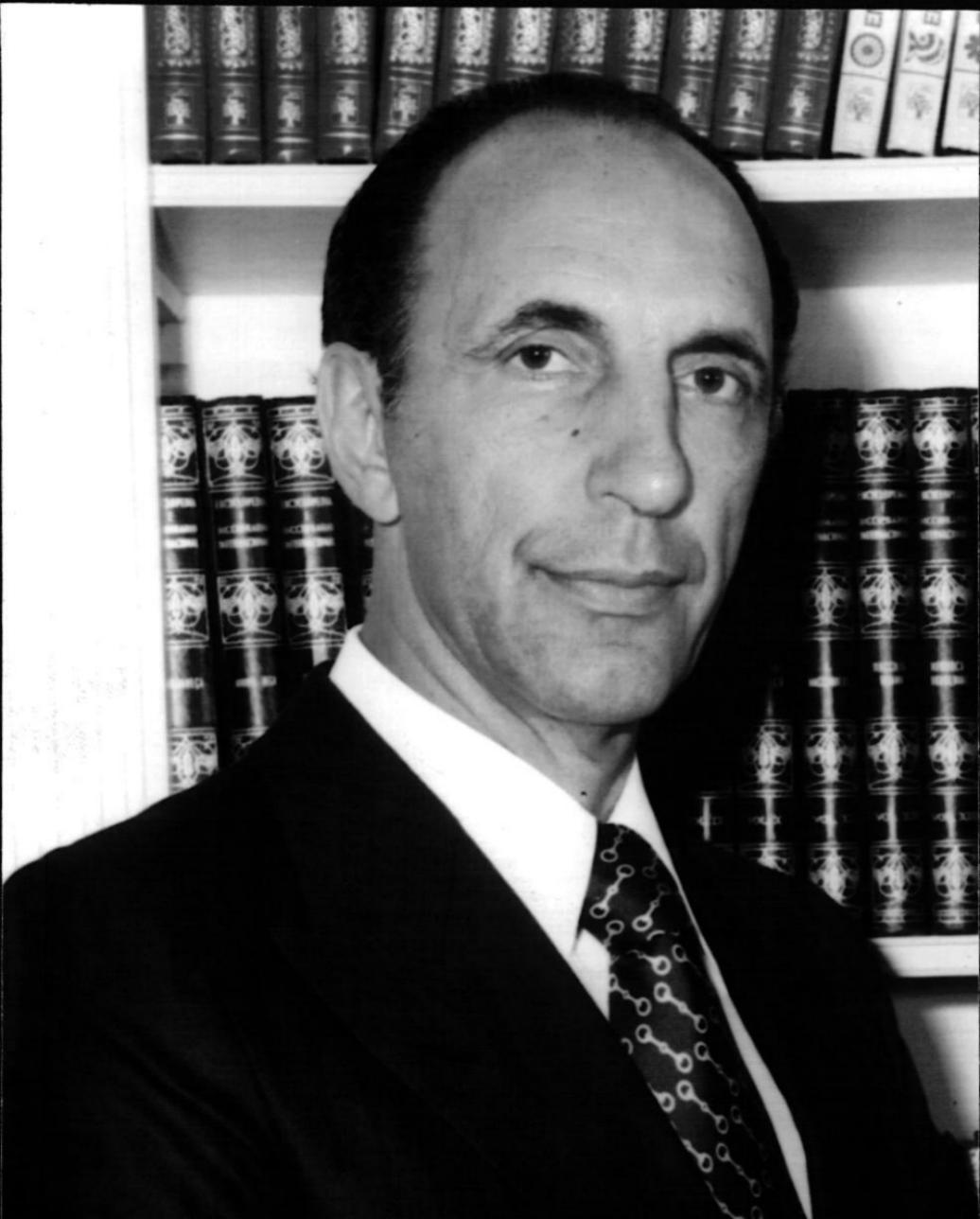
  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
1.º Secretário  
\_\_\_\_\_  
2.º Secretário

**APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 17 de 12 de 19 2002

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
1.º Secretário  
\_\_\_\_\_  
2.º Secretário



## CURRICULUM VITAE



ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE, nasceu na cidade de Araras, aos 02 de março de 1929, filho do saudoso professor Antônio Ruette, que por longos militou no magistério paulista, e de D<sup>ª</sup> Júlia L. Ruette, escritora e pintora, pertencente à tradicional família de Araras.

Cursou os estudos de nível primário e secundário no Instituto de Educação “Aurélio Arrobas Martins”, de Jaboticabal, e, após concluí-los, ingressou na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, pertencente à Pontifícia Universidade Católica, de Campinas, diplomando-se em 1950, nos cursos de Letras Clássicas e Orientação Educacional.

Sua militância no magistério, no entanto, datava já de Jaboticabal, quando, mesmo freqüentando os bancos escolares, preparava turmas para exames de admissão e madureza, ministrando aulas de Latim, Português e História Geral e do Brasil, lecionando ainda, durante o período acadêmico, no Colégio Pedro II e no Seminário Diocesano, em Campinas.

Em 1948, iniciou sua carreira no magistério estadual, sendo nomeado para a cadeira de Português, do Ginásio Estadual de Viradouro, recém-criado graças ao trabalho de toda a comunidade viradourense.

Em 1952, por concurso de título e provas, ingressou no magistério secundário oficial do Estado, conquistando a cadeira de História Geral e do Brasil, no Ginásio Estadual de Pitangueiras e, no ano seguinte, submeteu-se a concurso de títulos e provas para exercer o cargo de Diretor de Escola Estadual, alcançando excelente classificação que lhe permitiu escolher a Diretoria do Ginásio Estadual de Guaira, no Estado.

Após sucessivas promoções, ocupou as diretorias dos Ginásios de Oswaldo Cruz, Cafelândia, Pirajuf, Atibaia, Bragança Paulista, Moji-Mirim e Itapira.



Exerceu, ainda, no magistério oficial do Estado os cargos de Inspetor Regional do Ensino Secundário, em Bauru, e Inspetor Setorial na Região de Campinas, dando também extensa colaboração à antiga Chefia do Ensino Secundário e Normal, na capital do Estado.

Em 1958, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais passando a exercer a advocacia em Bragança Paulista, cidade em que, no ano seguinte, disputou uma cadeira à Câmara Municipal, alcançando o 1º lugar entre os eleitos, ocupando sucessivamente, a presidência das Comissões da Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e da própria Câmara Municipal, no último ano de seu mandato.

Indicado para disputar o cargo de Prefeito Municipal, abriu mão da indicação atendendo aos apelos de sua irmã, Da. Carmen Ruete de Oliveira, que o convidara para residir em Itapira e participar da direção dos negócios da Usina Nossa Senhora Aparecida, em virtude do falecimento de seu marido, em desastre aviatório.

Em Itapira, pertenceu aos quadros do Rotary Club e, quando no exercício da Presidência dessa notável instituição, foi autor de vários trabalhos rotários promoveu a ampliação do Educandário “Nossa Senhora Aparecida”, instalou o parque infantil do Lar “São José”, além de manter farta distribuição de lençóis, agasalhos e cobertores.

Foi também Presidente da Sociedade Esportiva Itapireense, época em que a tradicional agremiação reviveu seus dias de glória, com a vinda de famosos esquadões da Capital. Em sua gestão montou as bases do aguerrido plantel que iria se sagrar Campeão do Interior, na mais importante conquista de sua existência.

Convocado para dirigir os destinos do Club Recreativo XV de Novembro, saneou os débitos que oneravam a agremiação e efetuou a remodelação de seu quadro associativo. Presidiu, ainda por um período, os destinos da Associação Comercial e Industrial de Itapira.

Em 1968, com a extinção dos partidos políticos, viu seu nome indicado pela unanimidade dos convencionais para presidir os destinos do primeiro Diretório da Aliança Renovadora Nacional de Itapira, (ARENA), conduzindo as eleições municipais dentro dos mais elevados princípios democráticos e recebendo as mais expressivas manifestações de simpatia e solidariedade dos partidos políticos e da Justiça Eleitoral.



Concomitantemente, disputou uma cadeira à Câmara Municipal de Itapira, obtendo 942 sufrágios, conquistando o primeiro lugar entre os eleitos e durante os quatro anos da legislatura ocupou a Presidência de Edilidade por três anos, revelando notável espírito público, valorizando a função legislativa e conduzindo-se acima dos partidos quando os interesses do município assim o reclamavam.

Indicado pelo Diretório Estadual da ARENA para, em 1970, disputar uma cadeira de deputado federal, declinou da mesma, aceitando figurar como suplente ao cargo de Senador da República, na chapa do ex-vice governador do Estado, Hilário Torloni.

Em 1975, novamente teve seu nome indicado para disputar a vereança, obtendo 1.396 sufrágios, que lhe deram, mais uma vez, o primeiro lugar entre os eleitos e o exercício da Presidência da Câmara Municipal, nos dois primeiros anos do novo mandato.

Exerceu os cargos de Diretor Superintendente da Usina Nossa Senhora Aparecida, de Itapira, e da Usina Catanduva, ocupando ainda, no período, os cargos de Membro Diretor da Cooperativa Central do Produtores de Açúcar e Álcool da Estado de São Paulo, COPERSUCAR, da Associação dos Usineiros, do Sindicato do Açúcar e a Presidência da Companhia Industrial Paulista de Álcool, com sede na capital paulista.

Quando no exercício da administração da Usina Catanduva participou do movimento para criação do Corpo de Bombeiros em nossa cidade, doando um tanque com capacidade para dez mil litros de água, que por vários anos serviu à unidade motorizada da corporação.

Graças ao seu empenho e boa vontade, foi possível à Prefeitura Municipal desapropriar a Fazenda São Domingos, de propriedade da Usina Catanduva, que, como consequência, proporcionou a criação dos loteamentos Solo Sagrado e Bom Pastor, hoje transformados em prósperos bairros de nossa cidade.

Também na escolha da gleba para a instalação da CITROVITA, sua atuação se fez sentir com a doação pela Usina Catanduva, para a municipalidade, de três alqueires na rodovia que demanda a Palmares Paulista.



Dotado de acendrado espírito público, prestigia sempre as entidades de fundo assistencial e filantrópico de Catanduva e da região, que contam com sua benemérita colaboração.

Com o passar dos anos afastou-se da militância partidária, mantendo, no entanto, cordial relacionamento com nossa classe política e suas lideranças.

É proprietário das empresas Pôrto Ruette Agropecuária e Imobiliária Pôrto Ruette, em Viradouro e Agropecuária Cachoeira e Usina de Açúcar e Álcool, em Paraíso.

Pelos relevantes serviços prestados à educação, foi agraciado pelo Museu de História do Rio de Janeiro com a “Grã-Cruz da Ordem do Albatroz”. Homenageado pelo Clube dos Estados, recebeu deste a Medalha “Euclides da Cunha” e da Associação Paulista dos Municípios a Medalha Do Mérito Municipalista, possuindo, também, os títulos de cidadão honorário dos municípios de Palmares Paulista, Viradouro, Paraíso, Ariranha e CATANDUVA.

Tendo em vista sua significativa participação no desenvolvimento e progresso do município de Viradouro, recebeu deste carinhosa homenagem com a escolha de seu nome para denominar uma de sua estradas vicinais.

Idêntica homenagem prestou-lhe o município de Paraíso, dando seu nome à estrada vicinal que demanda a sede de suas empresas.

Casado com a escritora e artista plástica Maria de Lourdes Ribeiro Porto Ruette tem do consórcio os seguintes filhos: Antônio Ricardo, Regina Maria, Silvia Helena, Carmen Lúcia e Antônio Eduardo, todos residindo em nossa cidade e participando ativamente da administração de suas empresas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : [camaramap@viazul.com.br](mailto:camaramap@viazul.com.br)

Estado de São Paulo



### PARECER JURÍDICO Nº 036 / 2002

Assunto :Decreto Legislativo nº 137, de 26 de Novembro de 2.002

É de autoria do vereador GILBERTO ROBERTO KUBICA e tem como objetivo conceder a ANTONIO CELIDONIO RUETTE, DD. proprietário da Usina de Açúcar e Alcool, em Paraíso-SP e pelos relevantes serviços prestados à população desta comarca, o título de cidadão monteazulense.

A concessão de títulos honoríficos vem regulamentada nos arts. 241 a 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O art. 241 diz que "por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorífico ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicados no País, comprovadamente dignas de honraria".

O art. 242 diz que "o projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito pelo autor e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa a que se deseja homenagear".

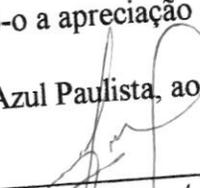
O art. 243 diz que "o signatário será considerado fiador das qualidades da pessoa a que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado".

Acompanha o projeto documento com os dados biográficos do homenageado, bem como das atividades prestadas.

Em assim sendo entendemos que o projeto em pauta, apresenta-se tecnicamente em ordem, ficando, todavia, a critério dos Srs. Vereadores, a análise dos serviços prestados e, conseqüentemente, do recebimento de tal honraria.

É o nosso parecer submetendo-o a apreciação dos Srs. Vereadores.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aos 13 de dezembro de 2.002

  
- Pedro Lemo / Assessor Jurídico -  
O.A.B.-SP / nº 66.014



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 137/2002

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ADEMAR NARCIZO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Sr. **ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE**, DD. Proprietário da Usina de Açúcar e Alcool, em Paraíso-SP., o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Dezembro de 2002.



  
.....  
**ADEMAR NARCIZO PONTES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 137/2002

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE

ADEMAR NARCIZO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Sr. ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE, DD. Proprietário da Usina de Açúcar e Álcool, em Paraíso-SP, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população desta Comarca.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 18 de Dezembro de 2002.

.....  
**ADEMAR NARCIZO PONTES**  
Presidente da Câmara Municipal

Monte Azul Paulista - SP.